



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

Rua Pedro Zanetti, 50 17.950-000 NOVA GUATAPORANGA - SP

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 1.436/2017 - DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

“Autoriza o Poder Executivo celebrar convênio com o CPP – Centro do Professorado Paulista para o desconto em folha de pagamento dos servidores da área da Educação, das mensalidades dos Associados”, e dá outras providencias.

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc.,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU;
E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com CPP – Centro do Professorado Paulista, Sede Regional em Dracena-SP, para o desconto em folha de pagamento dos servidores municipais da área da Educação e Ensino o valor das mensalidades associativas, uma vez autorizada pelo servidor, devidas ao CPP- Centro do Professorado Paulista para o posterior repasse.

Paragrafo Único:- O repasse ao CPP – Centro do Professorado Paulista deverá ser efetuado até 10 dias contados após o desconto.

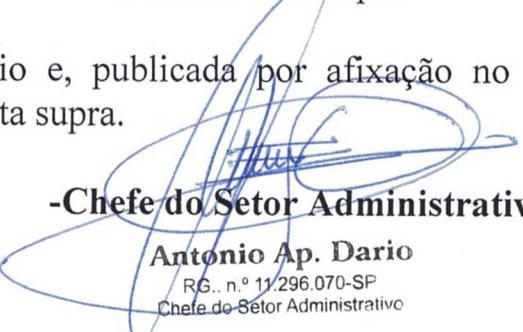
Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 04 de Dezembro de 2017.


Vagner Alves de Lima
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

-Chefe do Setor Administrativo-


Antonio Ap. Dario
RG.. n.º 11.296.070-SP
Chefe do Setor Administrativo